



Processo : 0851920-38.2025.8.19.0021 (2026.700.559138-7)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abatimento proporcional do preço / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : SUPERMED ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
ADVOGADO : NIDIA REGINA DE LIMA AGUILAR FERNANDES
ADVOGADO : GUILHERME NOGUEIRA TRISTÃO BALDAN
ADVOGADO : MARCIA APARECIDA CAMPOS FRANCISCO
RECORRIDO : CLIDENT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
RECORRIDO : IGOR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : CAMILLA SOUSA HAUBRICH
ADVOGADO : LORENA LOPES BAPTISTA
RECORRIDO : AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.
RECORRIDO : VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO : JOSE EDUARDO VICTORIA
ADVOGADO : THIAGO BOZOGLIAN CORREA
ADVOGADO : CAROLINE BASTOS TAVARES
Relator : FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO
Sessão : 31/08/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal dos JEC's, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento nos termos do voto do Exmo. Relator.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO, ELISABETE DA SILVA FRANCO e DANIELA REETZ DE PAIVA.

FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO
Relator

